



Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 007, 18 de setembro de 2018

Institui Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH Miranda, gestão 2019-2022.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH-Miranda, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS Nº 002 de 25 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS nº 042, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, e:

Considerando a necessidade de condução do processo eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes para composição do CBH Miranda;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Miranda, Comissão Eleitoral com atribuição de conduzir o processo de eleição e posse dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda para a gestão 2019-2022.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Claudete de F. P. de S. Bruschi, representante do IMASUL; Dulcélya Mônica de Queiroz, representante da SANESUL; Daniele Coelho Marques, representante da FAMASUL.

Art. 3º As atribuições da Comissão Eleitoral são aquelas definidas no Regimento Interno do CBH Miranda instituída pela Resolução CERH/MS nº 042/2017.

Art. 4º A Comissão Eleitoral tem atribuição de publicar os Editais de Cadastramento, Habilitação e Convocação da Assembleia de Eleições.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2018.


ROBERTO FOLLEY COELHO
Presidente do CBH Miranda